



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 484, DE 2020 (Da Sra. Fernanda Melchionna e outros)

Sugere ao excelentíssimo Senhor Presidente República a adoção de PROPOSTAS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA ENFRENTAR A CRISE DA SAÚDE E A CRISE ECONÔMICA POR CONTA CORONAVÍRUS.

DESPACHO:
PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Estamos vivendo mundialmente um momento gravíssimo com a pandemia do Coronavírus. No Brasil, não temos dúvidas, que teremos um agravamento do quadro de desigualdades sociais, e principalmente o aumento da pobreza nas comunidades mais vulneráveis. Somos um país de escala geográfica continental e com uma grande diversidade étnica, racial e cultural. Portanto, para enfrentarmos a crise, é preciso criar estratégias diversas, que respeitem as particularidades e atendam as demandas sociais dos diferentes grupos socioculturais.

Os povos e comunidades tradicionais (PCTs) no Brasil, ainda lutam pela garantia do reconhecimento e efetivação de direitos básicos, como acesso à saúde, educação, moradia e terra, entre outros. Em um momento de recessão, como o presente, é fundamental criar estratégias para a garantia do direito à vida destas populações em condição de vulnerabilidade e manutenção dos seus modos de vida de forma segura. Evitando a proliferação do CoronaVírus nas comunidades e o agravamento das vulnerabilidades sociais nestes territórios.

A Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT) define os PCTs como grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição. Entre os PCTs do Brasil, estão os povos indígenas, os quilombolas, as comunidades tradicionais de matriz africana ou de terreiro, os extrativistas, os ribeirinhos, os caboclos, os pescadores artesanais, os pomeranos, entre outros.

Nesse sentido, viemos através deste documento evidenciar medidas para a proteção e prevenção, dos Povos e Comunidades Tradicionais (PCTs) do Brasil no que tange o avanço da pandemia do Coronavírus nos territórios. Seguem as recomendações abaixo:

1. Orientações para construção de planos emergenciais a nível municipal de caráter preventivo, proativo e protetivo para atendimento aos povos e comunidades tradicionais, com informações nítidas e realistas de procedimentos assistenciais e processos para acolhimento em casos de suspeita e registros de casos do COVID-19;
2. Distribuição de materiais de higiene e prevenção, como sabão, máscaras e álcool gel para as comunidades;
3. Promoção de uma ampla campanha de divulgação dirigida aos povos tradicionais orientando sobre os cuidados necessários para evitar a disseminação da pandemia, utilizando recursos como rádios comunitárias, televisão local e outros meios pertinentes;
4. Apoio e estruturação adequada das unidades de saúde que estão nos territórios tradicionais (ou unidades de saúde em zonas urbanas que atendam povos e comunidades tradicionais) com atendimento médico, equipamentos de prevenção,



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

controle e testes de resultado rápido do COVID19 e demais;

5. Priorização na chamada pública para os povos tradicionais para compras públicas de alimentos, via programas PAA e PNAE;

6. Suspensão da cobrança de programas de créditos como Pronaf e Minha Casa Minha Vida, e ampliação de acesso a esses recursos como medidas no atendimento de políticas públicas que atendam as especificidades dos Povos e Comunidades Tradicionais e de sua vulnerabilidade social, econômica e quando couber alimentar e nutricional;

7. Determinar período de defeso para abril, maio e junho e demais meses de isolamento social com pagamento do seguro desemprego ao pescador e pescadora artesanal, que tem na pesca seu principal meio de vida;

8. Que haja orientação para os Estados e suas secretarias de Educação para que adotem metodologias para garantir acesso à educação das crianças, principalmente as que estão matriculadas nas escolas rurais nos territórios tradicionais durante a Pandemia;

9. Que sejam suspensos todos os mandados de reintegração de posse, imissão na posse, despejos e remoções judiciais ou extra-judiciais, em desfavor de famílias em seus territórios tradicionais;

10. Acesso ao auxílio emergencial durante o confinamento social com cadastro específico para Povos e Comunidades Tradicionais, independente de possuir cadastros em outros programas sociais, garantindo que o cadastro necessário e o acesso ao recurso sejam feitos sem deslocamento dos cidadãos e cidadãs;

11. Liberação dos recursos para atendimento a PCTs dos benefícios de prestação continuada (BPC) que estão irregulares por atrasos no INSS;

12. Distribuição de gás de cozinha para as famílias que o necessitem nos territórios tradicionais, bem como nas zonas rurais e urbanas durante pelo menos 3 meses;

13. Coibir a presença de invasores, como grileiros, posseiros, garimpeiros, madeireiros e outros que pratiquem atividades ilícitas nos territórios tradicionais, bem como tomar medidas para evitar que turistas e exploradores adentrem as áreas orientando o setor para que suspenda as atividades no período de pandemia;

14. Ampliação do programa de acesso às cestas básicas para todos os segmentos de povos e comunidades tradicionais durante todo período de isolamento social;

15. Garantia de fornecimento de água potável de qualidade, que constitui um direito fundamental inerente à pessoa humana, e a provisão de condições de saneamento adequadas, incluindo-se a manutenção dos programas de convivência com

semiárido, de maneira a garantir as condições essenciais para a segurança e proteção da saúde da população, especialmente durante surtos de doenças infecciosas, e garantir o armazenamento de água e a produção de alimentos.

Frente Parlamentar Mista em Defesa dos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais

Sala das sessões, 28 de abril de 2020

Deputada **Fernanda Melchionna**
PSOL/RS
Líder do PSOL

FIM DO DOCUMENTO